



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 919, de 24 de junho de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração- Secretaria	
	3120 - Material de Consumo	30.000.000,00
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3132 - Outros Serviços e Encar- gos	10.000.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saú- de - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	100.000.000,00
0842427.2.005	-	
	3120 - Material de Consumo	100.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais- Água e Esgoto	
	3132 - Outros Serviços e Encar- gos	80.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Muni- cípio - Recursos sob sup. do serviço de finanças	
	3131 - Remuneração de serviços / pessoais	100.000.000,00
1584492.2.009	-	
	3280 - Pasep	50.000.000,00
		<u>470.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de junho de 1.993.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete